



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL

Comissão Especial de Licitação

Informativo - CODEPLAN/PRESI/GAB/CEL

À Empresa IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

(Pedido de Esclarecimento (doc. 74462392))

Vitor Pacheco da Costa

Representante

e-mail: inpacto@inpacto.com (doc. 74709208)

PROCESSO LICITATÓRIO: SEI – GDF - 00121-00000518/2021-37

REFERÊNCIA: Edital de Concorrência nº 01/2021 (doc. 74064910 c/c Projeto Básico doc. 73975005)

OBJETO: 'O objeto do presente projeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à:

a) Prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional;

b) Criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato.

c) Criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.

I - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Em atenção aos termos do Pedido de Esclarecimento de Vossa Senhoria, recebido pela Comissão, em 24/11/2021, cujo documento encontra-se datado de 23 de novembro de 2021" (doc. 74811699) cabe informar que o processo foi encaminhado à área técnica da CODEPLAN, a qual assim manifestou (doc. 74983742):

"Em petição solicitando esclarecimento (doc número 74811699) no que diz respeito ao item 16, informamos que pode-se desconsiderar o item 16.5.3."

2. De igual forma em atenção aos termos do Pedido de Esclarecimento de Vossa Senhoria, recebido pela Comissão, em 25/11/2021, cujo documento encontra-se datado de 24 de novembro de 2021" (doc. 74889458) cabe informar que o processo foi encaminhado à área técnica da CODEPLAN, a qual assim manifestou (doc. 74983742):

"Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa In.Pacto, doc número 74889458, seguem esclarecimentos:

1. informamos que não consta no edital o subitem 1.3.4.1 conforme citado no questionamento. Vale ressaltar ainda que consta no Edital Retificado, item 29.13. que diz que "Os licitantes deverão apresentar a Planilha de Formação Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais e Proposta de Preços em conforme com os Anexos III e IV do Projeto Básico, devendo desconsiderar a expressão apêndice".

2. Entendemos ser possível obter um relato de solução de problema de comunicação sem que seja citada a agência que a realizou, no caso a empresa concorrente, bastando esclarecer qual era o problema e detalhando como foi solucionado. O cliente atendido pode relatar que contou com a solução de problema realizado por agência contratada, sem citar qual agência."

Em complemento, ainda com relação ao mencionado no Pedido de Esclarecimento acerca "quanto a elaboração do orçamento?", cabe observar que o Edital dispõe:

"3.1. O Valor estimado do contrato para os primeiros 12 (doze) meses, estão estimados em R\$ 8.216.376,14 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)."

Demais disso, cabe reforçar que no Projeto Básico (doc. 73975005), consta " ANEXO III - PLANILHA DE FORMAÇÃO ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS".

Diante do exposto, acolho as manifestações da área técnica da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN com os acréscimos acima, mantendo a data de abertura do certame conforme consta do Edital, ou seja, **no dia 17/12/2021 às 09h30min.** Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

-assinatura eletrônica-

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Presidente da CEL/CODEPLAN



Documento assinado eletronicamente por **TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Matr.0003438-0, Presidente da Comissão**, em 26/11/2021, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74989238)
verificador= **74989238** código CRC= **A10E36A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF